



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 76/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEIS AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA - DNIT.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, autarquia federal vinculada ao Ministério dos Transportes, os imóveis abaixo descritos, desapropriados para a implantação da Via Expressa Portuária - VEP, em cumprimento ao Termo de Compromisso TC-421/2010, firmado entre o Município e o DNIT:

I - Matrícula nº 43.155 - um terreno, situado nesta cidade de Itajaí - SC., no lugar Cordeiros, representado pela ÁREA "A", do desmembramento sem denominação oficial, com a área de 300,00 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: frente a leste, 15,00 metros, com a Rua Porto Velho; fundos ao oeste, a mesma medida com a área "B", de José Carlos da Silva e sua esposa Lucia Sabino da Silva; estrema ao sul, com terras de Pedro Trindade, e ao norte, com a Rua Souza Cruz, medindo em cada uma dessas estremas 20,00 metros;

II - Matrícula nº 76.640 - o terreno urbano, situado nesta cidade, no lugar Cordeiros, representado pela ÁREA "C" do desmembramento sem denominação oficial, com a área de 233,9750 metros quadrados, e as seguintes medidas e confrontações: na frente que faz ao leste com o prolongamento da Rua Mario Bento dos Passos, em 13,80 metros; fundos que fazem ao oeste com terras de Oli Alves Pereira, (Área "A"), em 23,63 metros; estrema ao norte com terras de Inocêncio Alves Pinto em 12,50 metros e ao sul com a Rua Augustinho Alves Ramos, em 15,80 metros. Terreno este edificado com UMA CASA EM ALVENARIA, residencial, com a área de 88,40 metros quadrados, recebendo o nº 1.680, na Rua Augustinho Alves Ramos e esquina com a Rua Mario Bento dos Passos;

III - Matrícula nº 41.877 - o terreno sem benfeitorias, situado nesta cidade, no lugar "Cordeiros", com a área total de 443,10 metros quadrados, e as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P1, de coordenadas N 7.023.502,48m e E 729.707,35m, deste, segue em direção ao sudoeste com os azimutes e distâncias de 95°32'19" e 19,30 metros até encontrar o ponto P2, de coordenadas N 7.023.500,62m e E 729.726,57m, confrontando com terras de Joel Dias e Erondina Dias (Mat. nº R-3-25.701-2º ORI de Itajaí-SC); no final desta linha, segue em direção ao sudoeste com os seguintes azimutes e distâncias de 185°59'24" e 11,34 metros até encontrar o ponto P3, de coordenadas N 7.023.489,34 e E 729.725,38m, confrontando com a Rua Adão Vandal; no final desta linha, continua em direção ao sudoeste com os seguintes azimutes e distâncias de 224°44'36" e 30,26 metros até encontrar o ponto P4, de coordenadas N 7.023.467,85m e E 729.704,08m, confrontando com a Área de Marinha do Rio Itajaí-Mirim (Canal Retificado); no final desta linha, segue em direção ao nordeste com os seguintes azimutes e distância de 5°23'32" e 34,78 metros até encontrar o ponto P1, de coordenadas N 7.023.502,48m e E 729.707,35m, ponto este, inicial da descrição deste perímetro, confrontando com a rua Rachel



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



Liberato Mayer (Coordenadas UTM Datum Sirgas-2000);

IV - Matrícula nº 70.767 - o terreno urbano, sem benfeitorias e construções, situado no bairro Cordeiros, nesta cidade de Itajaí/SC, com área de 434,30 metros quadrados, destinada a implantação da Via Expressa Portuária (rua Agostinho Alves Ramos), e a seguinte descrição georreferenciada: frente ao leste iniciando no vértice P05, de coordenadas N-7023285.310m e E-729534.931m, deste, segue com distância de 15,00 metros confrontando com a rua Porto Velho até o vértice P06, de coordenadas N7023270.363m e E-729533.669m; fundos ao oeste iniciando no vértice P07, de coordenadas N-7023273.620m e E-729495.119m, deste segue com distância de 24,58m, confrontando com a área remanescente (M-65.512) até o vértice P04, de coordenadas N7023286.928m e E-729515.780m; estrema norte iniciando no vértice P04, de coordenadas N-7023286.928m e E-729515.780m, deste, segue com a distância de 19,22m confrontando com terras de Claudinéia Pereira Tomaz até o vértice P05, de coordenadas N7023285.310m e E-729534.931m; estrema sul iniciando no vértice P06 de coordenadas N7023270.363m e E-729533.669m, com distância de 38,69m, confrontando com terras de Adão Custódio até o vértice P07, de coordenadas N-7023273.620m e E-729495.119m;

V - Matrícula nº 73.463 - O terreno urbano, sem benfeitorias e construções, situado no bairro Cordeiros, nesta cidade de Itajaí/SC, com área de 1.117,92 metros quadrados, destinado a implantação da via expressa portuária, nos termos do Decreto nº 11.898 de 08 de maio de 2020, com as seguintes medidas e confrontações: frente ao oeste, com a rua Adão Wandal, medindo 91,26 metros; fundos ao leste com a Área "A", medindo 91,78 metros; estrema ao norte com a Área "B" desapropriada, medindo 11,79 metros; e estrema ao sul com terras do Município de Itajaí, medindo 12,95 metros.

Art. 2º A doação dos imóveis de que trata esta Lei tem como finalidade a implantação da Via Expressa Portuária - VEP, bem como a regularização e cumprimento da cláusula quinta, parágrafo quarto, inciso I, do Termo de Compromisso TC-421/2010 firmado entre o DNIT e o Município de Itajaí, não podendo ser-lhes dada outra destinação. Parágrafo único. A doação será formalizada por escritura pública, contendo todas as condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 07 de abril de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO CRISTIANO DORNELLES DIAS
Procurador-Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



MENSAGEM 027/2025

Exmo. Sr.
Ver. **FERNANDO MARTINS PEGORINI**
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O presente Projeto de Lei, tem como objetivo a doação de imóveis públicos do Município de Itajaí ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, com a finalidade de regularizar a titularidade dos bens desapropriados para a implantação da Via Expressa Portuária – VEP.

A referida doação fundamenta-se no Termo de Compromisso TC-421/2010, celebrado entre o Município de Itajaí e o DNIT, que viabilizou a transferência de recursos financeiros ao município para consecução das desapropriações necessárias para a execução da Via Expressa Portuária, obra de extrema relevância para a infraestrutura e logística do Município.

Os recursos financeiros foram integralmente repassados pela União Federal por meio do DNIT sendo destinados absolutamente para as desapropriações. Destaca-se que os imóveis em questão foram incorporados ao patrimônio municipal em decorrência de ações judiciais de desapropriação, promovidas exclusivamente para a viabilização da Via Expressa Portuária – VEP, tomando imprescindível a transferência formal da titularidade dos imóveis ao DNIT, órgão responsável pela administração do empreendimento.

Conforme estabelecido no Termo de Compromisso, a regularização patrimonial dos bens é essencial para a conclusão da prestação de contas junto ao Governo Federal, uma vez que há pendências relativas à 3ª Prestação de Contas (Processo nº 50616.003432/2018-40) e à 4ª Prestação de Contas (Processo nº 50616.000189/2010-5), ambas objeto de uma Tomada de Contas Especial junto ao Tribunal de Contas da União. Tal situação pode levar à necessidade de devolução à União Federal de todos os recursos repassados, devidamente corrigidos, cujo montante atualmente já ultrapassa a ordem de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais).

Além disso, a presente doação observa rigorosamente os princípios da administração pública previstos no Art. 37 da Constituição Federal, bem como os dispositivos da Lei Orgânica do Município de Itajaí (Art. 17, inciso V, e Art. 18, inciso XII), que exigem autorização legislativa para a alienação de bens públicos. A proposta também está respaldada na legislação federal aplicável.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Vereadores para a célere aprovação do presente Projeto de Lei, garantindo a regularização da propriedade dos imóveis e o cumprimento dos compromissos assumidos pelo Município



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



de Itajaí com a União Federal.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO CRISTIANO DORNELLES DIAS
Procurador-Geral do Município